



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVI — Nº 53

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitação recebida da Presidência da Câmara dos Deputados, resolve transferir para o dia 20 mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, a sessão conjunta do Congresso Nacional, que havia sido convocada para 19, destinada à apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei (nº 399-59, na Câmara e nº 57-60, do Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — AURÓ DE MOURA ANDRADE, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal torna público que, em virtude de solicitação da Presidência da Câmara dos Deputados, a sessão solene das duas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 21 do mês em curso em comemoração do primeiro aniversário da instalação do Poder Legislativo em Brasília será antecipada para às 14 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — AURÓ DE MOURA ANDRADE, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auró Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 9, DE 1961

Suspende a execução da Lei nº 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná.

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supre-

mo Tribunal, em decisão definitiva de 21 de setembro de 1959, na Representação nº 394.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de abril de 1961.

SENADOR AURÓ SOARES MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auró Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 10 DE 1961

Suspende a execução do § 2º, do art. 1º do Decreto-Lei nº 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná.

Art. 1º É suspensa a execução do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 650, de 20 de junho de 1947 do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 29 de setembro de 1959, no recurso extraordinário nº 42.592.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de abril de 1961.

SENADOR AURÓ SOARES MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Melo.
2º Secretário: Senador Gilberto Mário.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Monjalm.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Flávio Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Melo.

Giérton Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Monjalm.

Secretário: Evandro Mendes Viana

Deputado-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krüger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrefas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lúcio Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).
 4. João Vilasboas (UDN).
 1. Ary Vianna (PSD).
 2. Benedito Vallsadres (PSD).
 3. Francisco Gallotti (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Vivaldo Lima (PTB).
 3. Miguel Couto (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Maria do Carmo Ron-
don Ribeiro Saraiwa, Oficial Legisla-
tivo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Economia

TITULARES

- Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
 Fausto Cabral, Vice-Presidente —
PTB.

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Aldo Guimarães (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Irineu Bornhausen (UDN).

4. Ovídio Teixeira (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Sául Ramos (PTB).

Secretaria: José Soares de Oliveira.
Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

- Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
 Padre Calazans, Vice-Presidente —
UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Sául Ramos (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Lino de Mattos (UDN).

1. Lobão da Silveira (PSD).

2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Pauló Fender (PTB).

1. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 176,00
Exterior	Cr\$ 136,00	Exterior	Cr\$ 108,00
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetas das ao para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa, por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómiente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Távora — UDN.

Dix-Huit Rosado — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso — PSD.

Eugenio Barros — PSD.

Filinto Muller — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Victorino Freire — PSD.

Fausto Cabral — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Sául Ramos — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

SUPLENTES

1. Milton Campos — UDN.

2. Joaquim Parente — UDN.

3. Ruy Palmeira — UDN.

4. Coimbra Bueno — UDN.

5. João Arruda — UDN.

6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.

2. Ruy Carneiro — PSD.

3. Jarbas Maranhão — PSD.

4. Menezes Pimentel — PSD.

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 176,00
Exterior	Cr\$ 108,00

— Excetas das ao para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa, por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómiente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — PSD.

Sérgio Mário, Vice-Presidente — UDN.

Venâncio Igrejas (UDN),
Ary Vianna (PSD),
Louival Fontes (PTB).

SUPLENTES

1. Padre Calazans — UDN.

2. Daniel Krieger — UDN.

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

Secretaria: Vera de Alfarenga Ma-
tra — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente — PTB.

Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger (UDN),
Heribaldo Vieira (UDN),
Benedito Valsadres (PSD),
Gaspar Velloso (PSD),
Paulo Fernandes (PSD),
Louival Fontes (PTB),
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Milton Campos (UDN).

2. Venâncio Igrejas (UDN).

3. Freitas Cavalcanti (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Jefferson de Aguiar (PSD).

3. Ary Vianna (PSD).

1. Fausto Cabral (PTB).

2. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: João Batista Castejón.

Brando — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — UDN.

Aldo Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Sául Ramos (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lopes da Costa (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacarias de Assumpção, Presidente — UDN.

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

3. Heribaldo Vieira (UDN).

1. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lobão da Silveira (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Barros Carvalho (PTB).

Jefferson de Aguiar (PSD),
Francisco Gallotti (PSD),
Miguel Couto (PTB),
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTES

1. Fernandes Fávora (UDN)
2. Dix-Huit Rosado (UDN)
3. Silvestre Pêncipes (PSD)
2. Ruy Carneiro (PSD)
3. Jorge Maynard (PSP)
1. Sarto Ramos (PTB)
2. Nelson Maculan (PTB)

Secretaria: Maria do Carmo
don Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Daniel Krieger — Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN),
Sebastião Archer (PSD),
Paulo Fender (PTB),
Miguel Couto (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL)

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN)
2. Padre Calazans (UDN)
1. Ruy Carneiro (PSD)
2. Benedito Valladare (PSD)
1. Nelson Maculan (PTB)
2. Fausto Cabral (PTB)
1. Mem de Sá (PL)

Secretaria: Itália Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Públicas

TITULARES

- Jorge Maynard, Presidente (PSP)
Lino de Mattos, Vice-Presidente — (UDN).

Da Câmara dos Deputados ns. 388, 389, 390, 392 e 393, de corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1961

(Nº 1.221-B, 56, na Câmara)

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O C.D.D.P.H. será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Ministro das Relações Exteriores, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Professor Catedrático de Direito Constitucional da Faculdade Nacional de Direito, Professor Catedrático de Direito Internacional Público da Faculdade Nacional de Direito, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Rádio, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado.

Parágrafo único. A presidência e a vice-presidência do Conselho caberão, rotativamente, ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores.

ATA DA 23ª SESSÃO DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª
LEGISLATURA, EM 19 DE
ABRIL DE 1951PRESIDENCIA DO SR. MOURA
ANDRADE.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Caiuca Ma'ro — Vínculo Lima —
Paulo Fender — Zócalo de Assumpção — Lobo da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros —
João Mendes — Joaquim Parente —
Fausto Cabral — Fernandes Távora —
Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dir-Huit Rosado — Argenirio de Figueiredo — João Arruda —
Novais Filho — Barrios Carvalho —
Freitas Caraça — Silvestre Pêncipes —
Lourival Fontes — Jorge Maynard —
Heriberto Vieira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna —
Jefferson de Aquino — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Noéne da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Barnausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretário — servindo
de 2º — le a ata da sessão anterior, que está em discussão, e autoriza seu debate.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando que já foram determinadas providências no sentido de serem prestadas, com a devida urgência, as informações solicitadas no Requerimento nº 83-61, do Sr. Senador Mendonça Clark.

Dá-se conhecimento ao requerente.

Ofícios

De agradecimento da comunicação referente à composição da nova Mesa do Senado:

— dos Presidentes das Assembleias Legislativas
— da Bahia,
— de São Paulo.

Art. 3º Os membros do C.D.D.P.H. e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

Iº promover levantamentos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas legais e das direitos da pessoa humana, inscritas na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (ODH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

IIº promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante enunciados e debates em conferências, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

IIIº promover nas áreas que apresentam maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e propor medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo de aqueles direitos;

b) campanhas de esclarecimento e divulgação;

IVº promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de evitá-las de vicios os pleitos futuros;

Vº promover a realização de cursos diretos ou por correspondência, que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

VIº promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios, cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana, para que, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumem ou sejam, afinal, anulados;

VIIº promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam, por motivos políticos, ecagando ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumem ou sejam, afinal, anulados;

VIIIº recomendar ao Governo Federal e aos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

IXº recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

Xº recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

XIº estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

XIIº estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficácia repressiva das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

XIIIº receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurá-las procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por elas responsáveis.

Art. 5º O C.D.D.P.H. cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta lei, poderão o C.D.D.P.H. e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º As testemunhas serão intimadas de acordo com normas establecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado a sua intimação será sujeitada ao Juiz Criminal da localidade em que residir ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8º Constitui crime:

I - Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assédios, o regular funcionamento do C.D.D.P.H. ou de Comissão de Inquérito por ele instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II - Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o C.D.D.P.H. ou Comissão de Inquérito por ele instituída.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 33,
de 1961

(Nº 1.643-B/60, na Câmara)

Altera, sem ônus, a Lei nº 3.682,
de 7 de dezembro de 1959, que
estima a receita e fixa a despesa
para o exercício de 1960.

A Comissão de Finanças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' assim alterada a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1960:

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura Adendo B

Subvenções ordinárias

13) — Minas Gerais

Onde se lê: Ginásio São Sebastião — Matipó — Leia-se: Ginásio São João — Matipó

Adendo D

Ensino Primário

08) — Espírito Santo

Onde se lê: Sociedade Camponiana Brasileira — Nova Venécia — Leia-se: Assistência Social Camponiana — Nova Venécia

Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda

31 — Delegacias Fiscais

Verba 1.0.00

Consignação 1.6.00

Subconsignação 1.6.01

Na tabela discriminativa da despesa por unidades (pag. 466), 1ª coluna, 02) — Alagoas,

Onde se lê:

1.200

Leia-se:

7.800.

Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Adendo A

Assistência a Menores

08) — Espírito Santo

Onde se lê:

Obras Sociais Camponianas — Nova Venécia — 50.000

Sociedade Camponiana Brasileira — Nova Venécia — 100.000

Leia-se:

Assistência Social Camponiana — Nova Venécia — 150.000

Subanexo 4.19 — Ministério da Saúde

Adendo C

Departamento Nacional da Criança 03) — Espírito Santo

Onde se lê:

Sociedade Camponiana Brasileira — Nova Venécia

Leia-se:

Assistência Social Camponiana — Nova Venécia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1960.

Projeto de Lei da Câmara nº 34,
de 1961

(Nº 308-B-59, na Câmara)

Isenta aos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo

para o equipamento telefônico, constante da licença nº 58-4.383-4.424, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru Ltda.

Art. 2º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 35,
de 1961

(Nº 221-B-59, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamentos telefônicos a serem importados pela Telefônica Manhuaçu S. A. em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem para o desembarque alfandegário dos equipamentos telefônicos constantes da Licença nº DC-58-4.369-4.410, emitida pela Carteira do Comércio Exterior a serem importados pela Telefônica Manhuaçu S. A.

Art. 2º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional nem a taxa de Previdência.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 36,
de 1961

(Nº 989-B-59, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000, destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), destinado especificamente à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Havia oradores inscritos. Dou a palavra ao nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, quero dizer uma palavra de saudade e carinho à memória do Sr. Getúlio Vargas.

E' hoje o dia do seu aniversário que nós tanto glorificávamos na sua vida e que agora eternizamos com profunda dor. Acompanhei-o na sua viva trajetória, o segui como um reformador social, o segui como autor da renovação da Justiça no Brasil, o segui nas suas grandes obras meritórias, nos

marcos invulneráveis que dotou a Nação e, principalmente, dessa famosa Siderúrgica de Volta Redonda que é hoje responsável pelo progresso, pelo desenvolvimento e pelo surto industrial do País.

Neste dia de luto, outra notícia inesperada chegou ao nosso conhecimento: a morte do seu antigo companheiro, o ex-Deputado Danton Coelho, que se fez numa carreira um pouco triste mas que realizou obras, serviços e trabalhos dos mais caros ao nosso Partido e à nossa causa.

E' também esta palavra de dor que desejo consignar aqui.

(Lendo)

Sr. Presidente, nas palavras, nos atos e nos escritos do Presidente Jânio Quadros o que surpreende é a marca pessoal. Alma livre, natureza autônoma, força independente, senso de êxito, não o intimida as dificuldades e as impossibilidades. O seu caminho é traçado em linha direta. Não é um fruto do milagre, ou dos acasos, ou das circunstâncias. Filho do povo ele sente debaixo da pele as aflições e as desventuras do homem comum da rua.

A regeneração moral é a sua múltipla obsessão.

Os que se queixam dos inquéritos, devassas e sindicâncias esquecem que o lugar do ladrão é na cadeia e não nas cúpulas da política. Ele restituíu ao Brasil todas as liberdades menos a liberdade de mentir. Não se fazem inaugurações à custa do suor popular nem desenvolvimentos sem metas humanas. Um país em ruínas é mais do que uma herança trágica. As dívidas onerosas, os compromissos sem exceção, os empréstimos devoradores, as servidões humilhantes, as terras dadas e alugadas como terras sem dono, o homem preso a todas as hipotecas do trabalho, uma nação sem crédito, sem moeda, sem divisas, sem produção e sem expansão, um governo sem autoridade e sem responsabilidade, é esse o deve e haver, é esse o passivo tirânico, é essa a contabilidade da liquidação do mais abusivo e destrutivo dos mandatos.

Não descambam nas caudas ditatoriais os governos que cumprem a lei, mas os que dela abusam e usurparam nas suas defraudações e nas suas contrafações. A arte de governar é a dos mais dignos, mais doutos e mais capazes e não a dos que se aproveitam nas feiras livres, nos mercados políticos e nos armazéns de transação dos que guardam a finança para assaltá-la, dos que são apontados como sionistas na ciência de furtar, ou dos que fazem da ignorância o jogo da presunção.

E' o Sr. Jânio Quadros mais déle do que de ninguém que esperamos as prontas respostas, as novas perspectivas, os passos da recuperação, os remédios e as curas, os instrumentos executivos, as vésperas e revisões dum ação drástica e duma política positiva. Mas o êxito nas grandes e pequenas coisas não pode ser confinado a uma audiência presidencial. E' preciso alargar os canais de comunicação e despertar o povo para a importância das questões e a imensidão das tarefas. O Câmbio de custo era um favor arrancado do contribuinte. Não eram as arcas do tesouro que pagavam a diferença de taxas de que gozavam uns poucos dos privilegiados. Era o suor do povo que nutria a mentira ou a ficção cambial. Um leve ou pesado aumento de algumas utilidades não levantou mais do que as reações e os protestos da enormidade da oposição. Oposição que antes era Governo e como governo estimulava a maratona dos preços. Mas hoje o governo é um governo poderoso e é ele que domina a onda de notícia e de informação.

Não há uma opinião dirigida, nem uma imprensa censurada, nem ma-

nifestações proibidas, nem o isolamento do povo dos erros e dos fatos. Os canais de informação pública e os condutos de opinião estão abertos ao uso geral e as vistas, relações e tendências não são ocultas, nem falseadas, nem inibidas. O medo da culpa, a convivência do crime ou a confissão do pecado estão carto-regando as oposições num sentimento sombrio de frustração. Os que abusaram, prevaricaram ou se desmandaram responderão perante as instâncias da justiça. Tudo há de ser mediado e pesado diante da nação iludida e esterrecida. O tráfico de influência pode comprar as imunidades senatoriais sem preservar o beneficiário dos remorsos de consciência. A vindicta popular é fria como os cálculos aritméticos e revolta como os seres sem justiça, na incontinência dos desfavores.

De um lado as fortunas rápidas e instantâneas que se criaram, os lucros fáceis, os negocismos correntes, os titulares transformados em corretores e agentes de empresas, o contrabando oficializado, os confiscos perigosos, a coisa pública como objeto de leilões, o suborno como lei, a corrupção como princípio, a imoralidade como conduta. Mas era outro lado o inferno da pobreza, os salários falsos como dádiva e não como conquista, o luxo de poucos, o supérfluo de alguns contra o necessário e o indispensável de muitos, a vida sem lar, sem pão e sem lume, a miséria, a insatisfação e o descontentamento espalhando as sementes, os frutos e os fermentos da mudança.

Uma política de poupança e de produtividade não pode ser criticada ou censurada. Uma política que produz a recuperação é uma política de grandeza. Não teremos segurança e estabilidade sem a supressão dos lucros extraordinários ou excessivos. Os capitais investidos, produtivos e não parasitários, devem incorporar-se aos valores nacionais e não multiplicar-se em juros, lucros e dividendos como uma via única de retorno. A reforma agrária não é mais um plano, um projeto, uma promessa, uma tentativa ou um aço de futuro. Ela virá dentro de pouco tempo como uma libertação ou uma emancipação.

A economia brasileira, arcálica, anacrônica e de retrocesso, baseada na monocultura, no latifúndio e na pauperização, a princípio para servir ao apetite dos descobridores, depois para atender às vorazes demandas estrangeiras, terá que desaparecer como desaparecerá a prégem, o exterior e a segregação. O homem não é mais uma peça do trabalho, mas um instrumento da produção.

O neutralismo nas questões internacionais e o nacionalismo nos problemas domésticos são um fundo de resistência que se transforma numa pedra de fundação.

O Brasil tem hoje voz e voto, fórum e audiência na esfera mundial. Nenhuma pressão ou influência pesa sobre as nossas decisões e os nossos atos de soberania. Não mais nos identificamos com as guerras extrínsecas e alheias. Não somos mais uma região de exploração, ou um simples fornecedor de matérias primas, ou um comércio sujeito a mercados únicos e a preços tirânicos, ou um emblema ocioso e impotente de servilismo e de conformidade. A nossa convivência, os nossos contatos e os nossos encontros com os países estrangeiros, e já fechamos as portas a mais de um bilhão de clientes e consumidores, não podem ser limitados a ordens ideológicas, a sistemas políticos, ou a fatos sociais. As revoluções não são mercadorias de exportação, nem fenômenos de avaréciamento fatal, nem incursões que valem a nossa defesa, segurança e imunidade.

Gêa e Angola são um interesse português contra os ventos de mudança numa idade de renascimento.

Nós estamos ao lado de Portugal numa espiritual unidade, nem discutimos o seu regime nem em nome nem de fato, mas a sobrevivência de alguns bolsos brancos no continente negro não só o torna vulnerável como pode mudar o curso das nossas relações.

As diversas ilhas perdidas no litoral chinês podem ser um campo de operações da esquadra americana e não para nós uma causa de ruptura diplomática. A luta de independência da Argélia, onde a França perde anualmente um em cada sete filhos e dispõe mais de um bilhão de dólares arrancados dos seus contribuintes, não é uma questão local, mas um problema humano. A guerra em Cuba contra as corporações gigantescas, os interesses poderosos e os monopólios absorventes não tem nenhuma das tintas e dos perigos dum drama continental.

Nós queremos paz e amizade com os vizinhos e não somos postulantes de esmolas e doações. Não queremos favores e generosidades que impliquem em alianças militares ou servidões econômicas. Queremos apenas de todos compreensão e ajuda. Política positiva, formulação soberana, intenções e expressões afirmativas e concretas. Não nos entregaremos, nem nos vendemos, nem nos rendemos.

Sermos colonialista era como vincar-se do destino ou um desmentido das tradições. Não amamos a terra nem cultivamos os ideais de vida coletiva. Só nos primeiros passos da independência, nos seus ensaios e nos seus anseios, Irmamo-nos a um destino comum, solidários nas alegrias e sacrifícios e carinhosamente juntos para dias de glória ou de luto. Não podemos negar-lhe o direito e uma causa fundados e fixados na Carta das Nações Unidas. Não podemos negar-lhe por um sentimento humano o direito de viver livres. Mas, acima das convicções, dos ideais e dos credos, ou mesmo acima dos personalismos e dos universalismos, é do nosso interesse maior a libertação e a emancipação dos povos cativos.

Não podemos concorrer com o braço livre contra a mão de obra escrava. A África tributária, de produção idêntica à do Brasil, com a técnica capitalista explorando as riquezas similares ou com o mercado comum europeu carreando as reservas e utilidades para a reconstrução dumma economia em vias de desaparecimento, é um perigo mortal de competição, um pesadelo sombrio, um vértice de tempestade do nosso futuro.

A improvisação, o descuido e a imprevidência da nossa diplomacia, sem nenhuma atenção, peso ou medida dos interesses nacionais, já atirou escada abaixo o café e o cacau e, se não corrigirmos, emendarmos e revisarmos a política exterior, a mesma inviabilidade estará reservada às madeiras, ao algodão, às fibras e aos minérios.

Não estamos reivindicando uma liderança que poderia ser lógica e natural dos povos oprimidos. Mas estamos dizendo que não somos mais os ordenanças mudos e inertes dos imperialismos colonizadores nem obedecemos como instrumentos passivos ou como títeres resignados à sua voz de comando.

O Brasil tem nesses dias nova face e uma nova voz. Estamos carregando o fardo sobre os ombros e marchando com os próprios pés. Não temos preconceitos ideológicos, nem posições impermeáveis, nem rivalidades ortodoxas, nem inovações teóricas, nem divisões contraditórias. Não alie-

namos um campo nem passamos para um outro lado mais atrativo nem aceitamos ofertas e promessas que significuem uma alternativa de poder e influência. As pequenas e médias nações têm direitos básicos e o primeiro deles como aspiração e como código é a erradicação do atraso e da miséria. Não acreditamos na espontaneidade de afeições e lealdades nem elas se produzem com o capital e a técnica. A nossa comparativa fraqueza tem hoje uma substância de conceito internacional é somos sensíveis a uma materialização otimista contra as vistosas egoísticas, os sentimentos ambíguos, as intervenções paternalistas, as formas périfidas e os estratagemas hipócritas.

No campo internacional não temos mais as palavras mágicas dos portentos nem nos interessam no setor interno os acenos dos milagres impossíveis. É esse o Brasil honrado e respeitado, bom amigo e bom vizinho, celoso dos seus deveres, consciente da sua missão, seguro do seu destino. É um outro Brasil, um Brasil renovado, onde de especuladores, traficantes, neoglicistas e aproveitadores não encontram a cera e o mel com que os favores, as graças, as simpatias e as boas vontades oficiais, pessoais e particulares, nutriam as suas arrogâncias e os seus appetites.

O reino da desordem teve cumprido o paraíso da especulação cair ao vácuo. Os que mentiam ematos, órfas e intenções, os que mentiam pela natureza e pelo gosto da mendacidade, mestres de obras feitas, homúnculos de fachada, heróis das publicidades pagas, para esses a terra é árida, as árvores murchas, os frutos secos.

Há os que nos acusam, censuram e criticam não pelos erros que cometemos, mas pela velocidade que pomos nas coisas. Não se solidarizam e são evasivos com os réus de peculato, tráfico de influências e loteamento, dos dinheiros públicos, mas acham que os inquéritos, sindicâncias e devassas estão tumultuando a nação. A cirurgia drástica e as medicações de choque não comportam os remédios de alívio e torpor.

Um povo arruinado e desesperado, sem produtividade, sem exportações, sem crédito, sem moeda, sem divisas, sem trabalho organizado, dum vida cara acima das necessidades de subsistência, dum vida incompleta menos do que as franquias de educação, sem pão, sem casa, sem lume, sem cuidados e sem desvelos, com uma irresponsável tirania feudal, com um governo ligeiro a procura dum insuficiente desenvolvimento sem imprevisões humanas, tudo isto é parte da nação, mas não toda a anagnorisa suas penas, desventuras e atraulacões.

A todos diremos que temos pressa em andar para a frente e em ir adiante. Volta Redonda, a hidroelétrica do São Francisco, a potencialização industrial, o descobrimento do petróleo são monumentos, marcos, revoluções do nosso tempo.

Nada se faz, constrói ou realiza arriscando o presente e comprometendo o futuro em obras sumptuosas ou presunçosas. As estradas precárias, os açudes varados, os portos obstruídos, a eletricidade alugada, os contratos sem concorrência, o feijão pobre da mesa do pobre, as obras inacabadas, as inaugurações falazes, um governo sem planos e sem contas.

Não há nesse governo assentado nenhuma sensação de favoritismo ou uma onda de rancor. Não se afundam num baixo estado de impopularidade os que mantêm a honestidade da palavra e a segurança do compromisso. Voltar à realidade e restabelecer a verdade não são os sinais dum árbitro e dum arquiteto. Eles são os lu-

gares comuns, os passos cotidianos, a rotina dia a dia dos que fazem do poder, com as infinitas responsabilidades, o exercício das supremas virtudes. Mas é preciso um alto tom moral para banir os pecados originais da vida brasileira.

Não se isola, nem se confina, nem cai em introspecção, nem vacila em conjecturas e hipóteses, um governo que nos restituí a integração moral, a decência nas relações humanas, o respeito dos povos, o código de honra da reputação nacional.

Não nos atemorizam os encontros e os desafios. Ao povo que não falta na sua confiança e não esconde as suas esperanças pedimos fé, tempo e paciência. Não reincidiremos numa sucessão e numa cronologia de faias e insucessos. Para um governo com a coragem de velar e decidir, para uma terra com o milagre das surpresas, para uma gente com as inspirações morais dc bem e da paz, nenhuma tarefa é impossível, nenhum destino é imaturo, nenhuma ação é poupança. Nada merecem da Nação nem a ela servem os que se desnaturam em propinas e vantagens, os que armam o cerco do suborno manipulado e da corrupção extravagante, os que esbanjam sem saber e gastam sem temer, os que nos legaram a levianidade delirante os que nos fizeram vítimas dos demônios e da inflação. Vamos subir às nascentes, lavar as innurezas da terra, arrancar as corações a malícia e o veneno.

O Sr. Jânio Quadros se penetra de espírito comum, acompanha as massas e os acontecimentos, e tem um alvo que é o seu sétio, o seu timbre e o seu caráter. Não tem conceitos ou preconceitos quando está em jôgo a sorte da Nação. Cumple o seu dever com humildade e muitas vezes com arrependimento. Marcha em linha reta de extremo a extremo. A sua intuição ou o seu instinto é atraído pelas coisas úteis e pelos lados certos.

Não escapam ao alcance das suas mãos as tarefas secundárias ou os fatos poderosos.

Quando desce sobre ele as aféições de milhares de seres, ou o augúrio das esperanças renascidas e das crenças coletivas, ou quando o Brasil ressurge na simpatia, boa vontade e respeito de tantos países e de tantos povos, havemos de saber e dizer que o seu mandato é exercido, a sua missão realizada, o seu dever cumprido.

E essa a palavra dos que secundam o esforço, dos que reunem as peças e carregam as pedras, dos que almejam e aspiram um Brasil justo, soberano um Brasil justo, soberano e independente acima de nós mesmos e de todas as coisas. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues.

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

(Le o seguinte discurso) — A data que transcorre evoca um dos grandes vultos da nossa História. Ainda ontem ele deixou o nosso convício, mas está hoje mais presente na memória, no afeto e na admiração da maioria dos brasileiros.

A revolução de 1930 transformou o País, material e espiritualmente. Destruiu muitos maus hábitos arraigados pelo tempo, muitos erros acumulados pelo passado e muitos tabus considerados intocáveis; mas nem sempre conseguiu edificar onde havia destruído, nem sempre acertou o alvo e muitas vezes incidiu nos mesmos abusos que procurava erradicar.

Porque as revoluções não foram feitas para acertar sempre, ainda que salam vitórias. Por mais puro e elevado que seja o seu idealismo, elas apenas se esforçam para melhorar. E, como tudo é relativo, quanto maior for uma re-

volução, maiores serão os perigos que acarreta.

Outras revoluções já haviam tentado a mesma coisa, entre nós: combater a política dos governadores e dos caudilhos, acabar com as eleições a bala de pena, corrigir a prática inventada de uma falsa democracia. Em nome destes ideais e destes princípios se fizeram as revoluções anteriores, que não venceram, mas prepararam caminho da vitória, ao preço de muito sangue generoso. Mas os homens mudada uma geração por outra, eram essencialmente os mesmos, com os mesmos defeitos e as mesmas virtudes cívicas. O tempo é que diferia, pois havia chegado o momento para uma experiência social de maior envergadura. Não quer isto dizer que aquela experiência estaria isenta de equívocos e erros, a que está sujeita qualquer empresa humana. Quer dizer apenas que a Nação já estava amadurecida para mudar e os homens preparados para enfrentar novas e mais pesadas responsabilidades. Foi por isso, que a revolução venceu.

Não venceu porque os homens da 30 fossem mais corajosos ou mais idealistas, ou porque tivessem mais espírito público do que os fundadores da República; não venceu porque aquela geração fosse formada exclusivamente de heróis; e não venceu tampouco porque a maioria dos senhores erreiros improvisados tivesse desembarcado do planeta Marte. Pretender transformar em deuses os donos da revolução seria um erro. Negar a verdadeira revolução social que se segue seria um erro ainda maior. A vitória, porém, revelou os seus pró-homens. O maior deles a despeito de todas as humanas restrições que lhe possam fazer, foi Getúlio Vargas, o chefe intensivo do movimento, o grande vulto, o líder incontestável, suscitado nesse histórico momento. Entrava em cena, marcado ou compelido por um destino alto demais; cumpriu-o com nobreza e grandiosidade. E' muito cédo ainda para ser julgado com justiça. A admiração incondicional dos amigos o ressentimento de alguns adversários, a paixão pró ou contra que ainda desverte, lhe deformam a verdadeira figura.

E' natural que os amigos sinceros e leais não possam apreciar-lhe o vulto senão através de um impacto emocional, é compreensível a mágoa de muitos dos seus adversários, como se ele ainda estivesse vivo e presente. O tempo se encarregará de lhe dar as suas exatas proporções para a História.

Então, será fácil apontar os erros que ele realmente cometeu; mas estes só poderão engrandecê-lo, pois o futuro não ai julgar um santo, e sim um grande homem e a sua época, em função da qual ele deve ser considerado, apreciado, julgado. E quanto maior for o homem, maiores serão os seus erros.

Homem simples e bom, sereno e magnânimo, benevolente e afável, acolhia os adversários e atendia as suas reivindicações; recebia os inimigos mais rancorosos da véspera e fazia deles seus colaboradores mais íntimos. Nenhum homem enfelhou nas rãos maior soma de poder, neste País; e só aquele que desconhece inteiramente o perigo que o poder representa, a tendência que ele tem de se descontrolar e de atrair naturalmente o abismo, poderia dizer que ele abusou do poder, no sentido vulgar da expressão.

Quando nos idos de outubro iniciou a longa jornada para a qual o Destino acabava de convocá-lo, ele próprio, nem por sonho, nem por meios oníricos, nem por quaisquer outros meios, podia saber que o seu papel tivesse a extensão e a importância que iria ter. Na realidade, Sr. Presidente, ele fizera bem pouco para forçar a sua entrada em cena. Ao contrário, fez o que podia para não entrar. Veio para a ribalta nos braços

dos companheiros e teve que se manter à frente dos acontecimentos, até quando Deus quis, muito além do que ninguém poderia supor.

Havia sido promotor público em Porto Alegre, deputado estadual, Deputado federal, Ministro da Fazenda do Presidente Washington Luis e era, então, Presidente do Rio Grande do Sul. O Rio Grande foi escolhido para dar o candidato da oposição aos três Estados: Minas, Rio Grande e Paraíba.

Assim que Getúlio Vargas foi cogitado para a presidência do seu Estado natal, passou a ser o nome da sorte e do destino, aos olhos da Nação. Em 1928, com 36 anos de idade, que não aparentava, era figura política quase desconhecida do grande público, apesar da sua passagem pelo Ministério da Fazenda, que foi rápida; apenas recentemente apareceria no plano federal e, pela sua pouca idade, seria o mais novo pretendente à curul presidencial da República e, ainda assim, como candidato de oposição a um governo forte e intransigente. Tudo isso absolutamente contra ele e contra a mais mínima probabilidade de êxito. Nestas condições, o grande eleitor só podia subestimar-lhe o valor e as qualidades irrelatadas, e tinha as suas razões. Ganharia facilmente, e ganhou. Os derrotados, porém, não se conformaram, como todos sabemos. A Revolução não foi a parte mais difícil, nem foi ela quem revelou o líder; mas foi, paradoxalmente, a vitória o que mais lhe custou. Foi, então, que ele demonstrou a sua fibra extraordinária, serena firmeza e grande flexibilidade, que demonstraria no trato com os homens, durante todo o seu governo, não menos longo do que acidental. Mas nem sempre foram os adversários e inimigos que ele teve de vencer ou imobilizar; estes, ele conhecia mais do que ninguém, os meios de conquistar.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Na homenagem que V. Exª presta ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, a quem, hoje, toda a Nação faz justiça na data do seu aniversário natalício, recolha a solidariedade completa da bancada do Partido Social Democrático.

O SR. ARIINDO RODRIGUES — Agradeço o aparte do eminente Senador Victorino Freire.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Com satisfação.

O Sr. Heribaldo Vieira — A União Democrática Nacional, em que pese a sua posição de permanente combate ao Governo e não à pessoa do grande morto, solidariza-se com o Partido de V. Exª. Nestas homenagens, na certeza de que a História fará justiça no julgamento do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Agradeço, profundamente sensibilizado, as palavras do eminente Senador Heribaldo Vieira.

(Lendo):

Foram os amigos mais íntimos e as pessoas de sua imediata confiança, aqueles contra os quais não pôde ocultar o seu calcanhar de Aquiles, ele que estava habituado a vibrar a funda de Davi contra gigantes. Dado o seu feito e o concurso das circunstâncias, o seu extenso governo teria de ser uma sucessão de paradoxos, contrastes e imprevistos; mas, nas ocasiões mais difíceis, revelou uma admirável sabedoria política, um perfeito senso das realidades e um profundo conhecimento dos homens.

Depois da revolta constitucionalista de São Paulo, ainda que tivesse tratado os adversários lealmente, profundos eram os ressentimentos, e as feri-

das abertas sangravam; então, ninguém podia prever, nem sequer admitir que, algum dia, ele voltasse ao poder, e ao poder legítimo, pelo voto e aclamação dos paulistas.

Depois da sangrenta revolta comunista de 27 de novembro de 1935, seria inconcebível acreditar que, em 1950, os comunistas formassem ao lado de Vargas, Democrata, a seu modo, Getúlio sempre foi; nacionalista, nunca deixou de ser, intransigente, e nenhum estadista, entre nós, conquistou maior simpatia em todas as camadas populares ou teve o amor do povo pequeno, do povo necessitado, do povo-povo, a quem serviu de todo o coração, aquele povo que trabalha e sofre.

Fala-se muito no seu continuismo, mas quem pode, Sr. Presidente, assegurar que ele não foi cosido pelos fatos? Orador, quando as circunstâncias deram o sinal de perigo, podendo ainda lutar, não lutou; preferiu curvar-se às advertências do momento, e retirar-se. Voltou mais prestigiado do que nunca. Não voltou apenas porque os seus inimigos permitiram que ele voltasse; voltou porque eles não puderam impedir, voltou para cumprir o seu destino, reconhecido pelo povo, consagrado pelo voto e querido de todos, grandes e pequenos, pobres e ricos, adversários de outrora e companheiros entusiastas daquela nova jornada. Coisa alguma lhe faltava, agora, para conduzir a Nação pelos caminhos da verdadeira democracia. Recebeu do povo a consagração que cidadão algum jamais tivera antes, e, com ela, absolvição plena para todos os seus erros de um passado recente; tinha uma experiência da coisa pública que nenhum outro brasileiro poderia ostentar; prestígio tão invejável, que lá então era exaltado por gregos e troianos; e um renome de honradez pessoal que ninguém, seriamente, lhe poderia contestar.

A sua erudição e a sua cultura humanística estavam muito acima do que se podia esperar de um homem que, desde cedo, fora solicitado por variadas e graves preocupações. Em extensão e profundidade, ele rassou horizontes ao Brasil que o tornou mais conhecido e prestigiado no mundo, no continente e dentro do próprio território nacional. Orador consumado, fluente e simples, a sua palavra foi a arma mais poderosa de que se serviu para semear idéias e fazer proselitismo político. É extremamente fácil, Sr. Presidente, dizer que outro qualquer, nas mesmas condições e com os mesmos elementos teria feito o mesmo. Mas não havia outro para realizar a missão, por assim dizer, messiânica, que ele devia cumprir até o extremo limite, e com o sacrifício da própria vida, senão ele.

Um dia o seu coração bom e generoso pa, ou tragicamente. O Brasil continua. E há de honrar sempre o concedido que recebeu de Deus o peregrino dom de governar, e que governou a sua Pátria, em momentos difíceis, com a idéia dominante de torná-la mais próspera e mais feliz.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer; no dia de hoje, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Completaria hoje 80 anos, se vivo fosse, o grande brasileiro Getúlio Vargas, homem que recebeu a bênção de crescente popularidade. Na vida terrena contou, sempre, com o apoio do povo de sua terra; morto continua orientando os vivos; desaparecido en-

che o ambiente. Pouco importa que os Judas de todos os tempos o houvessem abandonado, quando sentiram a aproximação da tempestade desencadeada pelo ódio, pela injúria e pela calúnia.

Getúlio Vargas, para os que ainda permanecem fiéis à sua memória e aos seus ensinamentos já se transformou no homem símbolo.

E vive, cresce e crescerá na proporção do desenvolvimento de sua obra, genialmente política e cristicamente humana.

Serão os lares humildes, antes deles desamparados, que zelarão por sua memória sagrada.

Serão as instituições e idéias do grande brasileiro — na sua evocação inevitável — que manterão no altar do nacionalismo e do socialismo indigenas, o inesquecível líder.

Serão a justiça social e independência econômica de nossa Pátria que estigmatizarão os fracos, os traidores e aqueles que não mais podendo obter bens materiais, esqueceram o benfeitor aproveitando-se do quinhão recebido; renunciaram os ensinamentos do Chefe, maculam seu programa político e deles só se lembram para as explorações politiqueras em proveito próprio, às vésperas das eleições.

Serão todas essas benemerências que farão silenciar os que ainda ensaiam ameaçar o colosso e denegrir-lhe a herança.

Sete anos são decorridos da antevéspera de seu último aniversário, quando na Fazenda de seu grande amigo o Senador Paulo Fernandes, ouvi do saudoso Getúlio Vargas palavras que me emocionaram, previsões que se realizaram e recomendações que jamais esquecerei.

Sete anos são passados e ainda não estou em condições de falar sobre o Homem-símbolo, em que se transformou Getúlio Vargas.

Guardo em meu coração e sempre presente em minha memória, o Homem-vivo, que conheci, admirei e servi com dedicação e entusiasmo, na última fase de seu governo constitucional é até o último momento de sua vida terrena. Era um homem sereno, dotado de inestimável dose de bondade, profundo conhecedor da alma brasileira e de honestidade pessoal inatacável. Getúlio não conhecia a palavra vingança e quando, por véspera, feria terceiros, -ele o feria, ou levado por informações tendenciosas ou por fatos distorcidos chegados ao seu conhecimento. Sei de várias ocorrências nesse particular e jamais o vi praticar um ato com o intuito premeditado de perseguir ou castigar. Os seus maiores erros, ele os cometeu pela sua bondade invulgar, pela sua quase incapacidade de punir e pelo exagero de provas que exigia, antes de tomar qualquer providência que pudesse redundar em prejuízo de alguém.

Ao ingressar na política partidária, depois da morte do meu grande amigo, deixei a atividade militar e assumi comigo mesmo o compromisso de praticar os ensinamentos do pranteado Chefe: — colocar, sempre, acima dos interesses pessoais ou de grupos, o interesse no Brasil, ainda que isso importasse em sacrifícios de ordem política ou prejuízos de ordem pessoal; suportar com estoicismo as ingratidões, as incompreensões e as injustiças dos correligionários e dos adversários; perdoar os inimigos, muitas vezes dominados pela paixão política ou cegos pelo ódio; lutar sem desfalecimento pela independência econômica do Brasil e morrer, se necessário, pela dignidade do cargo que lhe fosse confiado pelo povo.

Acompanhei Getúlio Vargas no longo calvário a que foi levado pelo ódio e pela incompreensão e, mais ainda, pela ingratidão de uns e traição de outros. Amarguei com ele o fel de maldade humana; porém, na minha modéstia, conservo o grande orgulho de: como soldado, ter sido leal ao Comandante das Forças Armadas; como cidadão, fiel aos meus princípios democráticos e defensor inflexível da autoridade do Presidente da República; como auxiliar direto e amigo, absolutamente sincero e dedicado.

Mereci a confiança e a amizade de um homem que soube compreender a alma dos humildes, respeitar as convicções de todos e viver procurando, invariavelmente, amparar o trabalhador em suas aspirações.

E esse é meu grande título honorífico para completar o orgulho de haver comandado, em Monte Castelo, os pracinhas do Regimento Carioca, o querido Regimento Sampaio. Sou getulista e getulista permanecerei, porque Getulismo quer dizer nacionalismo puro, luta pela independência econômica do Brasil, amor aos humildes, fidelidade aos amigos, tolerância com os adversários, perdão para os inimigos.

Quando alguns amigos e protegidos de Getúlio Vargas começam a olvidar o querido Chefe, e seus ensinamentos políticos sofrem distorções, julguei de meu dever, na data de seu aniversário, aproveitar a mais alta tribuna do País para render minha homenagem de respeito, admiração e saudade ao grande Chefe e dizer aos cariocas que me enviaram a esta Casa que tenho permanecido fiel ao mandado que me confiaram, embora desagradando a muitos.

Agradeço a Deus a Graça que me concedeu com a oportunidade de aprender tão magníficas lições, e a Ele peço forças para saber aproveitá-las, continuando fiel ao grande amigo, e ao meu passado, nos poucos dias que me restam. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE
(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, a Nação brasileira festejou, de Norte a Sul, a queda do Ditador Fulgêncio Batista, derrotado pelas Forças comandadas pelo antigo herói de Sierra Maestra, cujas proclamações ao povo cubano traziam sempre a promessa de reintegrá-lo no regime democrático, restituindo-lhe o direito de voto e de livre opinião.

Entretanto, vitorioso o movimento, com arrepios, vimos Fidel Castro, o herói, o idealista, trair os sentimentos e o programa da revolução, instalando em Cuba uma ditadura mais cruel do que a exercitada pelo antigo Serpente Batista. Mais ainda, negou o direito de voto livre e democrático ao povo cubano, que, para contruí-lo, agora pega novamente em armas. Há inimigo de lado a lado, mais serpente se demora arm. Cuba, cada vez com o fim de derrubar o regime ali instalado sob a orientação do Dí-tador Russo.

Pedi a palavra, Senhor Presidente, para deixar nos anais desta Casa a salvação que o ilustre Governador da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, autent. dirigiu a brava gente cubana que ora se bate contra a ditadura de Fidel Castro.

Diz o Sr. Carlos Lacerda:

"Saído a invasão de Cuba como o começo da libertação de um povo que foi traído pelo revolucionário transformado em tirano. Ao abrir as portas das Américas à infiltração comunista e à ocupação por elementos da vanguarda do imperialismo russo. Fidel Cas-

tro não sómente traiu o povo cubano, como se constituiu numa ameaça à paz e à liberdade das Nações deste continente, inclusive o Brasil. Os libertadores de Cuba são, em sua maioria, os mesmos que, com Fidel, lutaram contra Batista. Hoje, traídos por Fidel, continuam a lutar e vão vencer. A invasão era prevista. A adesão das forças com as quais Castro pensava contar só é surpresa para quem não sabe da revolta da maioria do povo cubano contra seu novo inimigo, Fidel Castro.

Senhor Presidente, dos barbudos que acompanharam o Sr. Fidel Castro na sua visita à América Latina resta, apenas, um. Os demais, ou fugiram para o exílio, ou tiveram as barbas feitas ante o pelotão de fuzilamento da Fortaleza de La Cabaña.

Solidarizo-me, assim, com o ilustre Governador da Guanabara pela saudação ontem dirigida aqueles que lutam para replantar o regime democrático em Cuba. Congratulo-me com S. Ex. por suas palavras, pois sou nacionalista e como tal desejo soluções brasileiras para os problemas brasileiros, sem interferências estrangeiras. Asseguro que nas águas do nacionalismo vermelho não navega a Bancada do Maranhão!

O Sr. João Arruda — Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE — Neste momento, também me congratulo com o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte que, violentamente, corajosamente, repeliu o "ultimatum" do Ditador Russo para que fizesse cessar a agressão a Cuba, como se o movimento fosse provocado por tropas americanas desembarcadas em Havana.

Lutando em Havana, Senhor Presidente, estão os cubanos mais de duzentos mil, que de lá foram obrigados a sair, isso sem contar as famílias que o paredão da fortaleza Le Cabaña privou de seus chefes e filhos.

Por isso, Senhor Presidente, aquela a minha solidariedade à saudação do Senhor Carlos Lacerda, Governador da Guanabara, para que não se pense estar o Brasil ao lado de uma ditadura que banha em sangue os que fizeram vitoriosa a revolução, mais feroz, portanto que a de Fulgêncio Batista, que oprimiu o povo.

O Sr. João Arruda — Muito bem.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era o que tinha a dizer. Senhor Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heitor Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, comemora-se em Brasília, esta semana, o primeiro aniversário de existência da TV-Alvorada, Canal 8, organização sediada num apartamento do IAPFESP, idealizada pelo Sr. João Batista do Amorim e, atualmente, sob a direção do Sr. José Acácio de Góes Bezerra.

Solidarizamo-nos com todas as manifestações de exímio pena passando o primeiro aniversário dessa organização plurimédia da Nova Capital porque ela é produto de grande esforço, pois se tem que localizar uma simples estação de rádio, sua imagem, e som se fazem presentes, de maneira admirável em toda parte com programação própria e transmissão dos melhores programas do Rio de Janeiro de São Paulo e Minas Gerais, que está filiada a uma cauda de emissoras como a TV-Rio, Canal 13, do Rio de Janeiro, a TV-Record de São Paulo, a TV de Faz de Fora e a de Guaratinguetá, e a nos proto-móveis a nós de Brasília, momentos de boa distração.

O nosso apoio à TV-Alvorada, Canal 8, Sr. Presidente, tem expressão ainda maior porque, isolados em Bra-

silia, com deficientes comunicações para fora da Capital, recebemos sempre retardamente as notícias. Assim, devemos dar o estímulo da nossa palavra a organizações como esta, que nos transmite notícias nas horas imediatas em que o fato sucede; devemos apoiar e incentivar a TV-Alvorada para que outras organizações se criem e se fundem em Brasília inspiradas no esforço dos seus admiráveis organizadores.

Sr. Presidente, trago do Senado da República a expressão da minha homenagem a essa grande emissora da minha solidariedade aos esforços que vem desenvolvendo pela maioria da publicidade dos acontecimentos da nova capital e pelo contato que nos facilita com outros centros do país. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. FAUSTO CABRAL — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: Segundo consta nos meios políticos e financeiros, o Senhor Presidente da República pretende fazer alterações na composição da Diretoria do Banco do Nordeste, para uma nova esquematização.

Confesso que não tenho informações seguras a respeito do assunto, todavia, ainda que a notícia — conforme espero — não tenha fundamento, faz-se necessário, pelo menos, que o assunto seja devidamente esclarecido.

Isto porque, Senhor Presidente, a efetivar-se tal medida, podem haver prejuízos que poderão advir para o meu Estado. De fato sendo o Ceará a unidade federativa do Nordeste mais sofrida e mais faltante de recursos, tirar-lhe a possibilidade de atuação num setor de tamanha importância para a sua economia — como é o caso do Banco do Nordeste — é desarmá-lo completamente na luta que deve empreender para a sua recuperação.

E não há dizer-se — como, aliás se propõe — que a anunciada modificação tem em vista pertencer ao Ceará a presidência daquele estabelecimento de credito, porque, é curioso que o seu presidente não tem direito, nas decisões colegiadas, senão a voto de desempate.

É indispensável, pois, que ao Ceará seja dada uma das diretorias do Banco de conformidade, alias, com a realidade actualizada. Essa posição deve ser defendida a todo custo, pois, no momento dos cargos da atual administração, nada mais coube, por enquanto, ao meu Estado.

Um Governo que, reiteradamente declarado que administraria com vistas para o Nordeste, não pode, sem prejuízos de negar os seus propósitos deixar fora de suas bases fundamentais o fomento do progresso daquele e da região, os homens públicos do Ceará.

Assim, Senhor Presidente, esperando que o Senhor Presidente da República não fique aos compromissos assumidos com os nordestinos e, particularmente, com os cearenses, em sua campanha eleitoral, pretendemos a não confirmação das notícias que ora comentamos. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa telegrama do Sr. Assis Chateaubriand, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Telegrama — Do Sr. Embaixador Assis Chateaubriand do seguinte teor: Recebam Vossas Excelências este agradecimento meu recíproco una-nimidade tocante voto a mim expresso cordial saudações. — Assis Chateaubriand.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente

Tendo a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei do país para uma breve viagem de caráter particular.

Brasília, 18 de abril de 1961. — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Indicação que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

Indicação nº 2, de 1961

INDICAÇÃO Nº 2, DE 1961

Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 220 e 233, II, b-3, do Regimento Interno, requeiro a V. Ex. a audiência das Comissões de Constituição e Justiça e Educação e Cultura sobre a conveniência da adoção das sugestões contidas nas razões oferecidas pelo Cetim Politécnico da Universidade de São Paulo, sobre a reforma universitária, mediante emenda constitucional ou projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1961. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 6, de 1961

Aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, a pedido, a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL, nos termos dos artigos 345, item III e 349, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra,

Justificação

O projeto de resolução ora apresentado ao Senado, apresentando o Diretor-Geral da sua Secretaria, Dr. Luiz Nabuco, atribui-lhe direito reconhecido pelo nosso Regulamento.

O Senado, ao fazer-o, priva-se de um dos seus maiores servidores. Através de mais de 40 anos serviu ele ao Senado com zelo, dedicação, diligência e esforço dedicando ao serviço desta Casa.

Ao assinar este Projeto, a Comissão Diretora registra-se agradecimentos e sinceros louvores ao seu funcionário, que saiu da atividade para garantir o verdadeiro "ocio cum dignitate".

A aposentadoria é concedida nos estritos termos da legislação específica.

LEGISLAÇÃO CITADA

"Art. 345. O funcionário que, após 35 anos de serviço, será aposentado:

II — com provento aumentado de 20% (vinte por cento), quanto oca-

pante da última classe da respectiva carreira, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante três anos, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo".

"Art. 349. Serão incorporadas aos proventos da aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontrar o funcionário, há mais de cinco anos, sem prejuízo das vantagens previstas no art. 342".

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1961. — Auro Moura Andrade — Cunha Melo — Argemiro Figueiredo — Novaes Filho — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

Vai à publicação.

O presente Projeto de Resolução será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 95, de 1961

Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do que dispõem o artigo 54 da Constituição Federal e art. 380 do Regimento Interno, requeiro a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para, em sessão previamente designada, prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo, com força de lei, com inobservância da competência do Poder Legislativo (Constituição, arts. 63, 65, 66 e 67).

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1961. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do art. 236 do Regimento Interno, o presente requerimento será discutido e votado ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 95, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Danton Coelho, que desempenhou destacado papel no cenário político nacional, tendo exercido, com alta dignidade, o mandato de Deputado Federal e o cargo de Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, requeremos, de acordo com o art. 214, nº 2, do Regimento e as tradições do Senado, as seguintes homenagens de pesar:

1) Inserção, em ata, de um voto de profundo pesar;

2) Apresentação de condoléncias à família e ao Estado do Rio Grande do Sul, de que era natural e ao Partido a que pertencia.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1961. — Barros Carvalho. — Fausto Cabral. — Cícero de Castro. — Júlio Neves. — Artur Ribeiro. — Lourival Fontes. — Freitas Carvalho. — Novalino Faria. — Jorge Maynard. — Guido Mondim. — Cunha Melo.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, independe de aprovação e discussão. Em votação.

O SR. BARROS CARVALHO:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, para encaminhar a votação.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos quase todos surpreendidos, ao entrar nesta Casa, com a desgraça da notícia do falecimento do nosso grande companheiro, Danton Coelho.

Quem menos condições possui para falar sobre Danton Coelho e o modesto orador que ocupa esta tribuna, pois além de companheiro de lutas, fui seu amigo pessoal. Evidentemente, faltam-me condições, pois a emotividade esrangula tudo aquilo que poderia dizer, do que realmente Danton Coelho foi e fez em sua vida.

Nascido no princípio deste século, Danton Coelho exerceu suas atividades como homem pobre. Educado num lar modesto, conseguiu, mediante concurso, ingressar na carreira fazendária, ocupando o cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no qual foi um dos melhores funcionários do Ministério da Fazenda. Ocupou, nesse cargo, várias comissões, inclusive a de inspector-fiscal, servindo, também, à Delegacia Fiscal em Londres e New York. Posteriormente, Danton Coelho

foi chefe do Escritório Comercial do Brasil no México, dando fiel cumprimento à sua missão de elevar bem alto o nome e os interesses do país.

Ingressando na vida política, em 1930, quando saiu do Rio Grande do Sul ao lado de Getúlio Vargas, seu amigo dileto, comandando um dos batalhões revolucionários Danton Coelho se revelou bravo, corajoso e brilhante, e no resto de sua vida sempre assim se comportou.

Posteriormente eleito duas vezes Deputado Federal pelo antigo Distrito Federal, foi constante baluarte em defesa dos interesses de sua representação.

Ministro do Trabalho, com a vitória da candidatura Getúlio Vargas, em 1930, embora tenha ocupado aquela Pasta por curto período, revelou-se amigo dos trabalhadores, com grande capacidade humana de senti-los e atendê-los.

Raro é encontrar-se um trabalhador que não tenha guardado em sua memória o nome de Danton Coelho.

De personalidade firme e decidida, enfrentou os acontecimentos com a bravura que lhe era peculiar. O que mais desejava que dele se dissesse era que "não foi ao Galeão". Todo o Congresso sabe da sua activa resposta àqueles que, no momento, se entrincheiravam no Galeão, num inquérito tremendo contra os amigos de Vargas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Quero, imediatamente, prestar minha solidariedade às palavras que V. Exa. proferiu, enaltecedo a personalidade do meu prezado e dileto amigo Danton Coelho que, na Câmara dos Deputados, tantos e relevantes serviços prestou à Nação brasileira.

O Sr. Jorge Maynard — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Com muito gôsto.

O Sr. Jorge Maynard — Em nome do Partido Social Progressista, quero oferecer minha solidariedade ao ilustre orador no momento em que presta justa homenagem ao destacado político Danton Coelho, em nome do seu Partido.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Muito agradecido a VV. Exas.

Articulador da candidatura Getúlio Vargas, em 1930, havendo ocupado posteriormente o alto cargo de Ministro do Trabalho, não cessou Danton Coelho de lutar ao lado de seus companheiros e do Presidente Getúlio Vargas.

Depois, numa das suas aventuras políticas, foi também candidato à Vice-Presidência da República, alcan-

cando uma expressiva votação, bem significativa do prestígio que havia semeado por todo o Brasil.

Faleceu Danton Coelho, por uma dessas coincidências tão comuns na vida, precisamente no dia em que se comemorava o aniversário de nascimento de Vargas, seu dileto amigo, de quem dizia que, depois de seu pai, o velho e extraordinário gaúcho Júlio Coelho, era o homem a quem mais amava.

Sr. Presidente, pedimos a inserção na Ata dos nossos trabalhos, de um voto de pesar pelo desaparecimento desse nosso companheiro do Partido Trabalhista Brasileiro e requeremos que o Senado apresente condolências à excelentíssima família e ao Estado do Rio Grande do Sul, assim como ao Partido a que pertence.

O golpe que hoje o destino nos deu é dos maiores, mas estamos acostumados a isso, e esperamos que os exemplos que Danton Coelho deixou a seus companheiros, sirvam sempre de estímulo para zelar sua memória e trabalhar pelo futuro do Brasil. (Muito bem)

O SR. FREITAS CAVALCANTI (Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, pela Bancada da União Democrática Nacional, venho transmitir ao Senado e à Nação o profundo pesar com que recebemos a notícia do falecimento do Deputado Danton Coelho.

Desejo fixar, Sr. Presidente, aspecto marcante na vida desse ilustre parlamentar: a sua autenticidade como filho do Rio Grande do Sul, demonstrando, em toda a atuação de homem público, magnífico exemplo de coerência e de integração com as virtudes do povo gaúcho.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — Como representante do Estado do Rio Grande do Sul, associo-me às justas homenagens que o Senado presta à memória do rio-grandense ilustre que foi Danton Coelho.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Exa.

Conheci-o na Câmara dos Deputados e, dai em diante, acompanhei sua vida política.

É de se considerar não só o aspecto a que aludi — como correto e autêntico representante das virtudes da sua gente — pelo idealismo, bravura e espírito público, como ainda a sua invariável fidelidade às amizades e princípios que manteve sempre intatos.

Ao julgarmos um homem político no seu desaparecimento, é comum a fala clássica dos encômios, que opulentam os Anais das Câmaras Legislativas. No entanto, no caso de Danton Coelho, quero fixar qualidades que o acompanharam durante a sua existência curta e brilhante: a fidelidade como vida aos seus ideais políticos e à constelação dos seus amigos.

Minha palavra, neste instante, exprime o pesar da Bancada da União Democrática Nacional pelo desaparecimento do Deputado Danton Coelho, cuja vida honrada e marcada por lutas incessantes, constitui um exemplo às novas gerações do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação, o Requisito. (Pausa) Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se, às homenagens prestadas à memória do ilustre ho-

mem público, Dr. Danton Coelho, e fará cumprir a deliberação da Casa. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437 de 1956 e 69, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, da constitucionalidade; de legislatura Social, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Esta rejeitado.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 4, DE 1952

Regula a profissão dos corretores de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do corretor de seguros e da sua habilitação profissional

Art. 1º O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover quaisquer contratos de seguro, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e o público em geral.

Art. 2º O exercício da profissão de corretores de seguros depende da prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O número de corretores de seguros é limitado.

Art. 3º Para obtenção do título a que se refere o artigo anterior, o candidato se dirigirá por si ou bastante procurador, em requerimento, ao mencionado Departamento, com indicação das modalidades de seguros a que se pretenda dedicar e a sede do seu escritório, provando documentadamente:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente;

b) ser maior de dezoito (18) anos ou menor emancipado;

c) estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro naturalizado;

d) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI, do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título I; o Capítulo V do Título XI do Código Penal.

III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI do Código Penal;

e) não ser falso classificado fraudulentamente nem culposo;

f) ter habilitação técnica-profissional referente aos ramos ou modalidades requeridos.

Parágrafo único. Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras, ter sede no país, e que seus diretores, gerentes ou administradores, preencham as condições deste artigo.

Art. 4º A prova exigida pela alínea "f" do artigo anterior poderá ser feita indistintamente por qualquer uma das seguintes:

a) servir há mais de dois (2) anos como preposto de corretores de seguros para os ramos ou modalidades requeridos;

b) conclusão de curso em escola técnica-profissional de seguros, oficial ou reconhecida;

c) atestado de habilitação fornecido pelo Sindicato da classe.

Art. 5º O corretor, seja pessoa física ou jurídica, antes de entrar no exercício da profissão, deverá:

a) inscrever-se na repartição competente para o pagamento do imposto de indústrias e Profissões;

b) prestar em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública, computados pelo seu valor nominal, fiança de cinco mil cruzeiros;

c) estar quite com o Imposto Simplicial.

Art. 6º A fiança a que se refere o artigo anterior, será depositada no Tesouro Nacional ou suas Delegacias Fiscais ou em Caixa Econômica Federal, de acordo com a legislação vigente e garantirá, preciamente, as responsabilidades decorrentes do exercício da função.

Parágrafo único. Em caso de redução da importância da fiança pelo fato do pagamento de multa ou de qualquer outra causa será notificada o corretor para que a reintegre no prazo improrrogável de oito (8) dias, sob pena de suspensão do exercício das funções.

Art. 7º Não poderá habilitar-se novamente como corretor, aquele cujo título de habilitação profissional houver sido cassado, nos termos do artigo 17.

Art. 8º O título de habilitação de corretor de seguros consistirá em anotação feita pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização na carteira profissional do requerente, expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9º Pela expedição dos títulos de habilitação de corretor de seguros, ou de sua revalidação, será cobrado por verba o valor de Cr\$ 5,00 (cinquenta cruzeiros).

Art. 10. O atestado a que se refere a alínea "c" do artigo 4º será expedido com base em informações e documentos colhidos pela diretoria do Sindicato, sobre a capacidade e idoneidade profissionais do pretendente à habilitação, e mencionará sua nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência, número e data da carteira de identidade, tempo de atividade nos diversos ramos de seguro e designação das respectivas empresas seguradoras.

Art. 11. Nos municípios onde não houver sindicato da respectiva categoria, ou delegacias e seções desses sindicatos, ou quando o sindicato recusar o referido atestado, poderá o mesmo ser fornecido por empresa seguradora, com as indicações exigidas no artigo anterior.

§ 1º Os Sindicatos a que alude essa lei, organizarão e manterão registro dos corretores e respectivos prepostos, habilitados na forma desta lei, com os assentamentos essenciais sobre a habilitação legal e o "curriculum vitae" profissional de cada um. Para os efeitos deste parágrafo o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, fornecerá aos sindicatos interessados os dados necessários.

§ 2º Os motivos de recurso do atestado, quando se fundarem em razões que afetem a honra do interessado, terão caráter sigiloso, e somente poderão ser certificados para terceiros, mediante ordem judicial ou a requisição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 12. Os sindicatos farão publicar semestralmente no Diário Oficial da União e nos dos Estados, a relação devidamente atualizada dos corretores e respectivos prepostos habilitados.

CAPÍTULO II

• Dos prepostos do corretores

Art. 13. O corretor de seguros poderá ter um preposto, de sua livre escolha, que será seu substituto legal nos impedimentos ou faltas.

§ 1º Os prepostos serão registrados no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, mediante requerimento do corretor e

interessado e preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º.

§ 2º Os prepostos poderão receber remuneração na base de salário fixo ou de comissão.

§ 3º Os prepostos só poderão requerer título de habilitação ao cargo de corretor, depois de dois anos de exercício, renovando a prova dos requisitos exigidos nas alíneas "d" e "e" do artigo 3º.

§ 4º Os prepostos funcionarão sob responsabilidade exclusiva do respectivo corretor, cuja fiança responderá também pelos seus atos e perderão automaticamente o registro, quando forem dispensados.

CAPÍTULO III

Dos direitos e dos deveres

Art. 14. Só aos corretores de Seguros devidamente habilitados nos termos deste decreto e que tiverem assinado a proposta deverão ser pagas pelas empresas seguradoras, as corretagens admitidas para cada modalidade de seguro pelas respectivas tarifas, inclusive sobre ajustamento de prêmios.

Parágrafo único. Nos casos de alterações de prêmios por erro de cálculo na proposta ou por ajustamentos negativos, deverão os corretores restituir a diferença da corretagem.

Art. 15. O corretor deverá ter o registro devidamente autenticado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização das proposas que encaminhar às sociedades de seguros, com todos os assentamentos necessários à elucidação completa dos negócios em que intervier.

Art. 16. Sempre que forem exigidos pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização os seus registros e documentos sobre que se baseiam seus lançamentos, deverá o corretor exibi-los no prazo que lhe for determinado.

Art. 17. É vedado aos corretores de seguros e seus prepostos:

a) pertencer a qualquer órgão administrativo em sociedade de seguros;

b) exercer qualquer emprego, ofício ou função de natureza pública, ou em órgão paraestatal;

c) efetuar seguros de estabelecimentos comerciais ou industriais nos quais tenham interesses ou participação, quer como sócio procurador, desembargante, contador ou empregado.

CAPÍTULO IV

Da aceitação das propostas e contrato de seguros

Art. 18. As sociedades de seguros, por suas matrizes, filiais, sucursais, agências e representantes, só poderão receber propostas de contratos de seguros:

a) por intermédio de corretor de seguros devidamente habilitado e sindicado;

b) diretamente dos proponentes ou seus legítimos representantes.

Art. 19. Nos casos de aceitação de contratos pela forma a que se refere a alínea "b" do artigo anterior, a importância das respectivas comissões calculadas de acordo com as tarifas, reverterão em partes iguais aos Sindicatos dos Corretores de Seguros e de Capitalização e aos Sindicatos dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e destinar-se-ão, especialmente, dois terços, à criação de um fundo de assistência social e benficiosa de seus associados e respectivas famílias.

Parágrafo único. As empresas de seguros escriturarão essas importâncias em livro devidamente autêntica-

do pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 20. Os corretores de seguros, independentemente de responsabilidade penal e civil em que possam incorrer no exercício de suas funções, são passíveis das penas disciplinares de multa, suspensão e destituição.

Art. 21. Incorrerá na pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), e no dôbro, na reincidência, o corretor que deixar de cumprir o disposto nos artigos 11 e 12.

Art. 22. Incorrerá na pena de suspensão de funções, por trinta dias a seis meses, conforme a gravidade da falta, o corretor que infringir disposições desta Lei ou outros dispositivos legais reguladores de sua profissão, para os quais não for cominada a pena de multa ou destituição.

Art. 23. Incorrerá na pena de destituição do cargo:

1º O corretor que sofrer condenação penal à prisão por mais de dois anos;

2º O corretor que reincidir, com circunstâncias agravantes, na pena de multa e de suspensão.

Art. 24. Ficam sujeitos à multa correspondente a 25% do prêmio anual da respectiva apólice, e ao dôbro no caso de reincidência as empresas de seguro e corretores que transgredindo o art. 14 e as disposições do Decreto-lei nº 263, de 7 de março de 1940, concedam, sob qualquer forma, vantagens que importem em tratamento desigual dos segurados.

Art. 25. O processo para cominação das penalidades previstas nesta Lei, reger-se-á, no que for aplicável, pelos artigos 167, 168, 169, 170 e 171, do Decreto-lei nº 2.063 de 7 de março de 1940.

CAPÍTULO VI

Da repartição fiscalizadora

Art. 26. Compete ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização aplicar as penalidades previstas neste decreto e fazer cumprir as determinações constantes do mesmo.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 27. A fiança estabelecida no art. 5º, alínea "b", não limita o direito da empresa seguradora de exigir, de acordo com suas normas administrativas, garantia da responsabilidade do corretor pelas operações que lhe forem confiadas.

Art. 28. Ficam excluídas do regime e exigências desta lei as sociedades cooperativas de seguros de acidentes dos trabalhos e todos aqueles que se dedicam exclusivamente ao agenciamento de seguros de vida e de capitalização.

CAPÍTULO VIII

Disposições transitórias

Art. 29. As pessoas que já venham empregando atividade em angariação de seguros obterão o título de habilitação ao exercício da profissão de corretor de seguros, desde que dentro de seis (6) meses, da data da publicação desta lei, apresentem ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "c" e "d" do artigo 3º, e do art. 4º e a do art. 5º desta lei, observado o disposto nos artigos 10 e 11.

Parágrafo único. No primeiro período de seis meses, subsequente ao início da vigência desta lei a prova de habilitação prevista na alínea "d" do art. 3º será feita por atestado do respectivo corretor.

Art. 30. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário. — Atílio Vivacqua.

Discussão única do Parecer número 74, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobreposto o curso do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1960 (que prorroga a lei do Inquilinato e dá outras providências) até que chegue ao Senado proposta com identica finalidade em andamento na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Fica sobreposto o andamento do projeto.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

Nº 74, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1960, que prorroga a Lei do Inquilinato, e dá outras providências. (Apres. pelo Senador Carlos Saboya).

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei do Senado, nº 9, de 1960, é de autoria do nobre Senador Carlos Saboya e visa prorrogar a Lei do Inquilinato, com as providências e modificações que oferece.

Estando em tramitação, na outra Casa do Congresso, um projeto sobre a mesma matéria, opinamos que fique sobreposto o andamento deste, para um estudo mais completo do assunto ao tempo em que a outra Proposição vier ao Senado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1960. — Lourival Fontes, Presidente.

— Argemiro de Figueiredo, Relator.

— Caiado de Castro. — Daniel Krieger. — Atílio Vivacqua. — Jefferson de Aguiar. — Padre Calazans.

— Menezes Pimentel.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para sua 2ª discussão.

E' o seguinte o projeto aprovado em 1ª discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 9, de 1961

Regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.

Art. 1º O menor impúber, estrangeiro ou apátrida, adotado por Brasileiro ou Brasileira será havido por Brasileiro, desde a data da adoção, se dentro nos quatro anos seguintes, a maioridade tendo residência no país, requerer, ao Juiz de Direito da seu domicílio, título de rútorio da nacionalidade brasileira.

Art. 2º O processo, para a expedição do título declaratório, obedece à disposto no art. 6º, §§ 1º a 6º, da Lei nº 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 98, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1961. — *Mem de Sá.*

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em discussão o Requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, lido na hora do expediente, no qual solicita a convocação do Exmo. Br. Ministro da Justiça e Negócios Internos para, em sessão a ser designada, prestar esclarecimentos sobre publicação de decretos e atos do Poder Executivo, com força de lei, senão a observância da competência do Poder Legislativo.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo o nobre Senador Daniel Krieger solicitado a palavra, fica adiada para a próxima sessão a discussão e votação do Requerimento, de acordo com o Regimento Interno.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Antes de fazê-lo, porém, recordo aos Senhores Senadores que a sessão conjunta do Congresso Nacional marcada para hoje à noite, foi transferida, a pedido do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, para amanhã, dia 29, às 21 horas e 30 minutos.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 20 de abril de 1961
(Quinta-feira)

1 — Discussão única do Projeto de Resolução, nº 6, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que concede aposentadoria a Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

2 — Segunda discussão do Projeto de lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção incluído em Ordem do Dia em virtude

de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Parecer favorável nº 96, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.

3 — Discussão única do Requerimento nº 96, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei.

4 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação, tendo Parecer, sob nº 500, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Está encerrada a sessão.
Alevanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

SENADO FEDERAL

Editorial

Pelo presente Editorial, a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Léopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Senhores Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, convoca, na forma do artigo 226, parágrafo 2º,

da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão, por abandono do cargo, que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no artigo 210, item II, parágrafo 1º, da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal em 14 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão.